



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 249/80

De: 15/07/80

Dispõe sobre Suplementações e Utilização do Excesso de Arrecadação.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-El., / faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

20-CABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0-Material de Consumo

04140802.02-Manutenção do Viveiro de Mudas Cr\$ 70.000,00

3.1.3.0-Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais

04140802.02-Manutenção do Viveiro de Mudas Cr\$ 30.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais

03070202:01-Manutenção do Gabinete do Pre-

feito..... Cr\$ 10.000,00

3.1.3.2-Outros serviços e Encargos

03070202.01-Manutenção do Gabinete do Pre-

feito..... Cr\$ 25.000,00 135.000,00

21-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

Administração..... Cr\$ 30.000,00

30-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

4.1.1.0-Obras e Instalações

08421281.02-Construção do Prédio para Su-  
pervisão e Merenda Escolar.... Cr\$ 20.000,00

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.1-Pessoal civil

1376492.02-Manutenção dos Serviços de Es-  
gotos..... Cr\$ 50.000,00

3.1.1.3-Obrigações Patronais

15824942.06-Contribuição ao INPS..... Cr\$ 56.000,00 106.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

## 50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV. RODOVIÁRIO:

3.1.2.0-Material de Consumo

16885342.01-Manutenção do Serviço Rodoviário..... Cr\$ 100.000,00

4.1.1.0-Obras e Instalações

16885341.02-Construção de Pontes, Bueiros e Mota-burros constantes do Plano Rodoviário Municipal.... Cr\$ 30.000,00 130.000,00

## 50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.1.1-Pessoal Civil

10603252.02-Manutenção dos Serviços de Limpeza..... Cr\$ 120.000,00  
TOTAL..... Cr\$ 541.000,00

Art. 2º - Para fazer face às Suplementações previstas no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a utilizar do seguinte recurso:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO..Cr\$ 541.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 541.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 1980.

AMARO COVRE

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra

MARIA DA ALMEIDA MOTA

D.D. Administração